



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

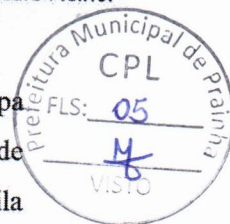
### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEIRA RIO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BEIRA RIO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.**

1.2. Classificação do objeto: Alto

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: a importância das escolas na qualidade da Educação e a necessidade de aplicar eficientemente os recursos públicos, considerando-se uma relação de causalidade entre infraestrutura escolar, investimentos em educação e desempenho educacional. A construção de uma nova escola de ensino infantil e fundamental para substituir o barracão onde funciona a Beira Rio, visa oferecer espaços mais adequados para o desenvolvimento do ensino fundamental, com salas de aula projetadas para atividades lúdicas e pedagógicas, áreas externas seguras e estimulantes, e equipamentos modernos que favoreçam a aprendizagem dos 92 alunos que estão matriculados. O local onde funciona a Escola Beira Rio – Código: 15527590, é um barracão, apresenta problemas estruturais, risco de acidentes, instalações elétricas são obsoletas e instalação hidráulica não existe, além de dificuldades de acesso e adaptação para crianças com deficiência. Uma nova escola pode garantir um ambiente seguro e confortável para todos, promovendo o bem estar físico e emocional das crianças e de toda a comunidade escolar. Vale ressaltar que a Escola Beira Rio funciona em um baracão comunitário doado pela comunidade e está muito antigo. A legislação educacional e as necessidades atuais de ensino exigem espaços e recurso que pode não ser encontrado em escolas antigas, muito menos em barracões construídos de qualquer forma. A nova escola foi planejada para atender às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às



demandas específicas da comunidade, com a inclusão de tecnologias educacionais e espaços para atividades diversificadas. Em áreas com alta demanda por vagas em educação de nível fundamental, a construção de uma nova escola pode ampliar a oferta e reduzir a fila de espera por vagas, garantindo o acesso à educação para mais crianças. Uma nova escola pode revitalizar a área onde está inserida, trazendo um novo aspecto visual e funcional para a comunidade, além de aumentar o sentimento de pertencimento e orgulho por parte dos alunos, professores e moradores. A construção de uma nova escola de educação fundamental, em substituição a uma antiga, pode trazer inúmeros benefícios para a comunidade escolar e para a sociedade como um todo, promovendo um ambiente de aprendizagem mais segura, moderno, acolhedor e adequado às necessidades atuais. A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade, e que o Município de Prainha investe na educação de seus cidadãos para melhorar os seus índices de desenvolvimento.



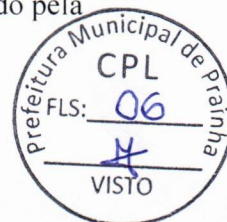
Foto 1: Barracão que funciona a Escola Beira

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados



nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



#### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEIRA RIO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BEIRA RIO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.	SERVIÇO	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 9 (nove) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 9 (nove) meses., considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

#### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE**



**ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEIRA RIO, LOCALIZADA  
COMUNIDADE BEIRA RIO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.**

**ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

**6.0.** Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SEOP 02/2025, SINAPI – 12/2024 – SEINFRA-028, para serviços e obras de infraestrutura, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI, para as demais obras e serviços de engenharia.

6.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

**6.2. O valor total é equivalente a R\$ 2.133.050,50**

**7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente no VAAT, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

**8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

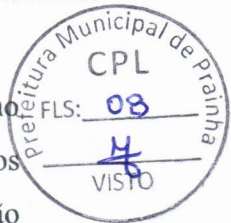
8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

**8.1.1.** Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEIRA RIO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BEIRA RIO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
**CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de  
**PRAINHA**  
Construindo um Futuro Melhor



**8.1.2.** Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto a eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

**8.1.3.** Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

**8.1.4.** Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

**9.1.1.** Concorrência Eletrônica.

Prainha-PA, 25 de setembro de 2025.

JARLENE KELLY DA  
SILVA  
AZEVEDO:02686282  
975

Assinado de forma  
digital por JARLENE  
KELLY DA SILVA  
AZEVEDO:02686282975

**JARLENE KELLY DA SILVA AZEVEDO**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria nº 347/2025- GP**